

**T.A. N.º 168/2020**

**CT. N.º 138/2019 (SEI n.º.19.16.2256.0005074/2019-73)**

**CT. SIAD N.º 9223364**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EMPRESA BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

**LOCADORA: Braga Antônio Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.556.628/0001-30, com sede na Av. Barão de Rio Branco, n.º 2.406, sala 1.201, Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, neste ato representada por **Paulo César Braga Antônio**, inscrito no CPF sob o n.º 093.241.276-91 e no RG sob o n.º M-35.542, residente na Rua General Oswaldo Loyola (Bosque Imperial), LTQDC, Bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-482.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, com observância ao constante do Processo Eletrônico n.º **19.16.1787.0030433/2020-54**, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 054/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/11/2020 até 02/11/2021**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel será de R\$2.440,17 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos), a partir de 03/11/2020, devido ao reajuste de 3,1352%, na forma da cláusula décima do contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do contrato, para o período de 03/11/2020 até 02/11/2021, passa a ser de R\$51.682,04 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sendo:

- a) R\$ 29.282,04 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) para pagamento do aluguel, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para pagamento da energia elétrica, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para pagamento de condomínio, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- d) R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para pagamento do IPTU, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1
- e) R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para pagamento de Taxa de Resíduos Sólidos, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela Locatária no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Heleno Rosa Portes**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locatária**

**Paulo César Braga Antônio**

**Braga Antônio Empreendimentos Ltda.**

**Locadora**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BRAGA ANTONIO, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/10/2020, às 20:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/10/2020, às 10:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0567987** e o código CRC **700F0340**.